



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CACHOEIRA  
DOURADA-GO**  
GOVERNO DE RESULTADOS



Projeto de Lei nº 02/2021

De 29 de janeiro de 2021.

RECEBIDO

C. Doudada(GO) 29/01/21 12:37  
Alvio Santos  
SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

"Institui percentual de Bloqueio Judicial, e possibilidade de pagamento de dívida que o Município for réu em ação judicial e dá outras providências."

Considerando a quantidade exorbitante de penhoras e bloqueios judiciais nas contas bancárias do Município de Cachoeira Dourada-GO, considerando ainda a enorme quantidade de demandas judiciais contra o Município o chefe do Executivo propõe:

**Art. 1º** - Fica estabelecido, o percentual de 5% para bloqueio judicial através de penhora *online* no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO.

**Art. 2º** - Fica estipulado que a qualquer fase processual em que o Município figurar no polo passivo da demanda, o mesmo poderá celebrar acordo para pagamento de dívidas, indenizações etc. em até 50% do valor da causa, com o mínimo de 05 parcelas.

**Parágrafo único:** Em execuções que já tenha liquidação de sentença, onde a parte não aceite acordo nos moldes do caput, poderá o município efetuar o parcelamento da execução com o mínimo de 05 parcelas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra e vigor na data da sua publicação

**Art. 4º** - Fica revogada a Lei Nº 748/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal.

**1ª VOTAÇÃO  
APROVADO**  
EM 03 / 03 / 2021  
Manoel Panta dos Reis Neto  
1º SECRETÁRIO Primeiro Secretário

Rodrigo Rodrigues Almeida  
Rodrigo Rodrigues Almeida  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024

**2ª VOTAÇÃO  
APROVADO**  
EM 01 / 03 / 2021  
Manoel Panta dos Reis Neto  
Primeiro Secretário

Neilton Oliveira Santos  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CACHOEIRA  
DOURADA-GO**  
GOVERNO DE RESULTADOS



## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 02/2021.

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal

Ilustres Vereadores,

O Projeto de Lei epigrafado visa trazer fôlego para as contas públicas municipais no atual cenário de diversas penhoras *online*, nas contas municipais, o que impossibilita uma programação e planejamento a longo prazo, visto que na atual situação em que se encontra não é possível prever se o saldo bancário do dia será o mesmo no dia seguinte, conforme comprova extratos bancários em anexo.

O Poder Executivo, visando uma administração séria e de responsabilidade tanto nos atos políticos como administrativos, visando a excelência na gestão pública, adotará medidas para diminuir as demandas judiciais, focando na diminuição drástica de bloqueios judiciais para uma melhor programação a longo prazo visando grandes feitos pela administração.

Assim, faz-se necessária a edição e aprovação deste projeto para regularização da atual situação financeira do Município de Cachoeira Dourada-GO.

Desta feita, pelos motivos expostos em linhas volvidas é imprescindível a apreciação e posterior votação e aprovação do Projeto de Lei que ora encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa.

Na certeza de que o referido Projeto de Lei terá o devido afinho e empenho de Vossa Excelência e de seus exímios pares, renovo minha manifestação de mais elevada estima.

Respeitosamente,

  
**RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA**

Rodrigo Rodrigues Almeida  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024